



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONCURSO ARQ AWARDS - TRAMONTINA 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.035295/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TRAMONTINA TEEC S/A.

Endereço: RODOVIA BR-470/RS, KM 230 Número: S/N.

Bairro: TRIANGULO Município: CARLOS BARBOSA UF: RS CEP:95185-000

CNPJ/MF nº: 01.554.846/0001-36

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENEEndereço: DO COMERCIO Número: 3000

Bairro: UNIVERSITARIO Município: IJUI UF: RS CEP:98700-000

CNPJ/MF nº:90.738.014/0001-08 Razão Social:GIRAFÁ COMUNICACAO LTDAEndereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 205

Complemento: SALA 204 CENTRO COML STA FE

Bairro: CENTRO Município: GARIBALDI UF: RS CEP:95720-000

CNPJ/MF nº:10.828.321/0001-32 Razão Social:FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SULEndereço: JOAO DAL SASSO Número: 800

Bairro: UNIVERSITARIO Município: BENTO GONCALVES UF: RS CEP:95700-010

CNPJ/MF nº:88.648.761/0006-00 Razão Social:SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.Endereço: MARECHAL FLORIANO Número: 1229

Bairro: PIO X Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95020-371

CNPJ/MF nº:91.109.660/0001-60 Razão Social:SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTEEndereço: DOS ANDRADAS Número: 1614 Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97010-032

CNPJ/MF nº:95.606.380/0022-43 Razão Social:FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTAEndereço: JACOB DELLA MEA Número: KM 5.6

Bairro: PARADA BENITO Município: CRUZ ALTA UF: RS CEP:98020-290

CNPJ/MF nº:92.928.845/0001-60 Razão Social:ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGOEndereço: RS-239 Número: 2755

Bairro: VILA NOVA Município: NOVO HAMBURGO UF: RS CEP:93525-075

CNPJ/MF nº:91.693.531/0001-62 Razão Social:FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDOEndereço: BR 285, KM 292,7 - CAMPUS I, PREDIO J-1 Número: S/N

Bairro: SAO JOSE Município: PASSO FUNDO UF: RS CEP:99052-900

CNPJ/MF nº:92.034.321/0001-25

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/07/2024 a 15/10/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/07/2024 a 30/09/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade "Concurso", e foi redigido em conformidade com a Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

O presente concurso de ideias destina-se a promover o contato entre a empresa Tramontina TEEC, no território de abrangência, com os estudantes de Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores regularmente matriculados nas instituições de ensino convidadas, nos termos desta Promoção Comercial.

As instituições de ensino estarão auxiliando na divulgação do concurso de ideias e a Tramontina TEEC estará disponibilizando um link do Google Forms, onde os estudantes têm acesso ao regulamento e todas as regras necessárias.

O estudante tem o período de **15/07/2024 até 30/09/2024** para realização e entrega de sua proposta (ideia) para o ambiente no formato descrito no item "ENTREGA DA PROPOSTA (IDEIA)", presente no regulamento, também através de link disponibilizado no presente regulamento.

A TRAMONTINA TEEC tem o objetivo de fazer parte da vida acadêmica e acompanhar a busca da profissionalização dos estudantes /profissionais da Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores. Nesse contexto, buscando divulgar os seus produtos junto a estes profissionais, a TRAMONTINA TEEC lança o Concurso Arq Awards – Tramontina | 2024, onde os estudantes poderão apresentar as suas ideias, para concorrerem a um prêmio da marca "TRAMONTINA".

QUEM PODE PARTICIPAR:

Os Participantes serão pessoas físicas, residentes/domiciliadas no Brasil, com 18 (dezoito) anos completos na data da sua participação, capazes, que possuam CPF válido (não bloqueado) e que preencham todas as condições previstas no regulamento da Promoção Comercial.

Os funcionários da empresa Promotora e das empresas aderentes, bem como agências (comunicação, assessoria de imprensa e de produtos), funcionários terceiros (representantes comerciais e promotores) NÃO PODERÃO participar da presente promoção comercial, cabendo exclusivamente a empresa Promotora realizar a verificação dessas condições durante a realização da apuração dos ganhadores.

PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

Podem participar do concurso de ideias, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo ou Design de Interiores das instituições de ensino designadas no quadro Empresas Aderentes;

Os participantes devem efetuar sua inscrição e postagem do arquivo através do formulário (<https://forms.gle/GywWMrqFQapaHqUn6>), através da opção "Inscrição | Entrega da Proposta", que será disponibilizado na data de 15 de julho de 2024, através das instituições de ensino participantes. A formalização da inscrição acontece no momento da postagem do arquivo. A inscrição deve ser realizada individualmente.

LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Cada estudante poderá inscrever apenas uma (01) proposta (ideia) para concorrer a premiação do concurso de ideias.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao preencher o formulário de inscrição e conceder o aceite aos termos do presente regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os termos aqui constantes.

ENTREGA DA PROPOSTA (IDEIA)

A entrega da proposta (ideia) concluída deverá ser feita através do formulário (<https://forms.gle/GywWMrqFQapaHqUn6>).

A proposta (ideia) deve ser entregue em 01 (um) único arquivo, formato .pdf, com no máximo 04 folhas no tamanho A3.

Itens obrigatórios que devem estar presentes no arquivo:

- a. Breve texto com conceito e apresentação de sua proposta (ideia).
- b. Listagem dos itens Tramontina TEEC utilizados (está disponível no item "TEMA E AMBIENTE A SER CONSIDERADO" os produtos de uso obrigatório).
- c. No mínimo 01 (uma) representação gráfica em planta baixa contendo cotas e especificações gerais.
- d. No mínimo 02 (duas) representações gráficas em corte contendo cotas e especificações gerais.
- e. Imagens 3D que demonstrem a composição, materialidade e soluções adotadas.

Materiais extras recebidos (vídeos/QR Code e similares), não serão considerados para a avaliação.

Os produtos a serem utilizados no concurso de ideias devem ser os produtos da Tramontina TEEC (eletros, lixeiras, cubas e acessórios dessas linhas de produtos) estando listados no item "TEMA E AMBIENTE A SER CONSIDERADO" os de uso obrigatório. Abaixo, catálogos dos produtos para consulta:

Catálogo de Eletros: https://s3.amazonaws.com/prd-assets-portal.tramontina.com/Catalogo_de_Eletros_043423a7e5.pdf

Catálogos de Cubas: https://s3.amazonaws.com/prd-assets-portal.tramontina.com/Pias_e_Cubas_81604b1d6a.pdf

Catálogo de Lixeiras: https://s3.amazonaws.com/prd-assets-portal.tramontina.com/Catalogo_Lixeiras_16c45bd004.pdf

Não poderão ser utilizados produtos de outras marcas, das linhas citadas anteriormente.

Todos os arquivos 2D/3D e BIM estão disponíveis no site da Tramontina (<https://global.tramontina.com/arquivos-bim>) e devem estar condizentes com os especificados na listagem de itens utilizados.

TEMA E AMBIENTE A SER CONSIDERADO

Cozinha Contemporânea: espaços integrados, conectados com o ambiente externo e aliados a produtos tecnológicos, de alta performance e elegância.

O concurso desafia os participantes a criarem propostas inovadoras para **hall de acesso, cozinha e living**, utilizando uma planta baixa que promove a integração dos ambientes. Além disso, deve-se incorporar um espaço externo através das amplas aberturas que proporcionam visuais marcantes, estabelecendo uma conexão harmoniosa entre interior e exterior.

Os participantes devem destacar a aplicação dos produtos Tramontina TEEC, que agregam sofisticação e tecnologia aos espaços de cozinha, elevando a experiência culinária e de convivência. As propostas devem refletir a visão contemporânea de design, a conexão exterior x interior, praticidade e funcionalidade, resultando em um ambiente acolhedor e inspirador para os moradores.

A planta baixa para desenvolvimento da proposta encontra-se no Anexo I. O arquivo com a modelagem em 3D do terreno e planta baixa da residência encontra-se no seguinte link:

(<https://drive.google.com/drive/folders/1jXchcl5ywbSndrYJaCkfW2qiaCftnmQL?usp=sharing>)

Fica estabelecido que:

- O perfil do cliente fictício que ocuparia esse espaço é livre, de escolha do participante, bem como a personalização do ambiente, como cores, texturas, materialidade;

- As paredes de alvenaria e os elementos estruturais não podem ser alterados ou removidos. Porém, divisórias leves (marcenaria, gesso ou similares) podem ser incluídas para complementar o layout do espaço;
- A posição dos pontos de hidráulica, elétrica e gás, podem ser definidos pelo participante, não havendo necessidade de especificação técnica;
- A posição das esquadrias (portas e janelas) não pode ser alteradas, ou seja, não podem ser incluídas novas esquadrias e nem excluídas as existentes. As dimensões também não podem ser alteradas. O tipo de esquadria (cores, materiais) pode ser personalizada de acordo com a preferência do participante;
- Considerar pé-direito de 2,80m para o ambiente, havendo a possibilidade de prever rebaixos de gesso e/ou revestimentos no forro, por exemplo;
- O espaço externo pode ser personalizado de acordo com a preferência do participante, visando a proporcionar visuais interessantes para o espaço interno. As pavimentações e vegetações podem ser alteradas tanto nas suas dimensões e posições, quanto na sua materialidade e tipo.
- O participante não precisa propor uma solução para a lavanderia e banheiro. Estão apenas representados na planta baixa a fim de simular um ambiente residencial em sua totalidade.

Obrigatoriamente o ambiente deve contemplar os produtos listados abaixo. Além dos produtos listados, fica a critério do participante optar por acrescentar mais itens, podendo consultar os três catálogos presentes no item "ENTREGA DA PROPOSTA (IDEIA)".

LINHA DE LIXEIRAS:

- Lixeira Octos (94544/410, 94544/415, 94544/420, 94544/430 ou 94544/445) ou Lixeira Slide (94541/001, 94541/002);
- Lixeira Next 5 L (94518/305).

LINHA DE ELETROS:

- Coifa Silent Pro (95800/123 ou 95800/124) ou Coifa Cube (95800/041, 95800/042 ou 95800/047);
- Cooktops TDC (94728/104, 94731/104, 94731/114, 94728/174, 94731/134, 94731/174, 94731/194, 94727/104, 94730/104, 94732/174, 94732/104, 94722/222, 94754/220 ou 94754/221)*;
- Micro-ondas (94880/006 ou 94880/008);
- Fornos (94866/220 ou 94867/220);
- Lava-louças (94895/220, 94895/214 ou 94895/209);
- Refrigerador (94897/001).

LINHA MOLHADA:

- Cubas TDC (93913/133, 93913/103, 93913/113, 94008/163, 94008/173, 94008/183, 94000/903, 94000/953, 94000/103, 94000/163, 94000/153 ou 94007/103);
- Triturador de Resíduos Alimentares (94522/003 ou 94522/005);
- Monocomando (94520/030, 94520/031, 94520/032, 94520/025, 94520/029, ou 94520/034)**;
- Canal Organizador + acessórios (94534/000, 94534/001, 94534/002, 94534/003 ou 94534/004)***;
- Dosador de Sabão (94517/004 ou 94517/006).

*Caso utilize o Cooktop Duo (94754/220 ou 94754/221), não é necessária a utilização de uma coifa acima do produto.

** Caso utilize a Cuba Quadrum Deep 50 (93913/133, 93913/103 ou 93913/113), não é necessário a utilização de um monocomando separado dela.

*** Os acessórios para o canal organizador devem ser escolhidos à parte, de acordo com a preferência do participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:01 a 15/10/2024 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2024 00:01 a 30/09/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA BR 470, KM 230 NÚMERO: S/N BAIRRO: TRIANGULO

MUNICÍPIO: Carlos Barbosa UF: RS CEP: 95185-000

LOCAL DA APURAÇÃO: TRAMONTINA TEEC S.A

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Conjunto Cooktop Portátil Conectado Tramontina Guru por Indução 127 V ou 220 V (dependendo da necessidade do vencedor) e Acessórios: Descrição: - 1 (um) Cooktop por Indução Tramontina Guru; - 1 (um) Frigideira Funda Ø 24 cm 2,7 L Mônaco Induction; - 1 (um) Caçarola funda Ø 20cm 3,6l Brava; - 1 (um) Medidores de colher 5 peças; - 1 (um) régua em aço inox para medição de carnes.	936,83	936,83	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	936,83

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

AValiação DAS PROPOSTAS (IDEIAS) INSCRITAS

Haverá uma comissão avaliadora formada por 04 (quatro) representantes da Promotora e da Editora Audaz (Empresa Aderente GIRAFa COMUNICAÇÃO LTDA) responsável pelo Anuário ARQ 2025, todos com capacidade e idoneidade para avaliar as publicações participantes deste concurso e identificar os finalistas e o ganhador. A comissão avaliadora avaliará as propostas (ideias) se baseando nos critérios abaixo:

- a. Qualidade das soluções e do layout apresentado na proposta (ideia), bem como a coerência com o tema disponibilizado. Praticidade, funcionalidade e versatilidade das soluções apresentadas;
- b. A correta postagem do arquivo no formulário de entregas, bem como o cumprimento com o prazo e formato individual.
- c. Amplo uso dos produtos da Tramontina TEEC e produtos obrigatórios listados no item "TEMA E AMBIENTE A SER CONSIDERADO", aliando questões de ergonomia, segurança e conforto ao usuário. Além do correto formato de instalação e usabilidade dos produtos empregados na proposta (ideia);
- d. Conformidade com as disposições especificadas nos itens "CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO", "ENTREGA DA PROPOSTA (IDEIA)" E "TEMA E AMBIENTE A SER CONSIDERADO".

O processo de seleção se dará da seguinte forma:

1. Haverá uma pré-seleção de todas as propostas encaminhadas, na qual será avaliado o grau de conformidade das propostas com os critérios informados acima.
2. As propostas que se enquadrarem no solicitado serão então levadas à comissão avaliadora, que, por meio de deliberação e guiada pelos critérios previamente fornecidos e dispostos acima, avaliará conjuntamente todas as propostas até que se chegue a um consenso.
3. Após deliberar e chegar a um consenso, serão selecionadas três propostas como finalistas do concurso. A escolha será baseada na expertise dos membros da comissão, que avaliarão os critérios de qualidade, praticidade, funcionalidade, versatilidade e a forma como as soluções implementadas se alinham ao tema proposto.
4. Entre as três finalistas, a comissão avaliará qual deles se destaca mais no cumprimento dos critérios instituídos, aliando-os ao melhor padrão estético. Após nova deliberação e consenso, a proposta vencedora será definida.

Os três finalistas serão divulgados no dia **16 de outubro de 2024**, a instituição de ensino na qual estuda o participante ficará a cargo de realizar o primeiro contato.

A decisão da comissão avaliadora é soberana e irreversível. Inexiste a possibilidade de revisão da decisão sobre o resultado final.

O ganhador, nos termos deste Regulamento, será comunicado sobre a sua contemplação na data de **11 de dezembro de 2024**, junto ao Evento ARQ Awards, que ocorrerá no Clube Tiro e Caça, localizado na cidade de Lajeado/RS, na Rua Saldanha Marinho, nº 15, bairro Centro, CEP: 95900-000, às 19:30 Horas;

Caso o ganhador não esteja presente na data do evento, este será comunicado, em até 10 (dez) dias após, acerca do resultado por telefonema, telegrama e/ou e-mail.

A participação dos finalistas no evento, bem como o que consumirão no mesmo, ficará a cargo da editora Audaz (Empresa Aderente GIRAFa COMUNICAÇÃO LTDA). O deslocamento até o local do evento será por conta da empresa mandatária.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora e/ou das empresas aderentes, bem como agências (comunicação, assessoria de imprensa e de produtos), funcionários terceiros (representantes comerciais e promotores). A Empresa Promotora se responsabiliza pela verificação deste item.

A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações onde houver:

- (i) que faça parte do quadro de funcionários da empresa Promotora e das empresas aderentes;
- (ii) indicativa de fraude ou prática de conduta que possa alterar ou regular resultado da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a: dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento;
- (iii) não atendimento a quaisquer dos requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, bem como a legislação pertinente.

Serão automaticamente desclassificadas propostas (ideias) entregues com atraso ou fora do período estabelecido no presente regulamento.

Do mesmo modo, serão sumariamente desclassificados qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF no 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção. Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

Os interessados não deverão realizar participações em nome de terceiros ou com informações que não possam ser validadas para a entrega do prêmio.

O contato com os finalistas se dará através das informações fornecidas no momento da inscrição para participação da promoção. A empresa Mandatária não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, acarretando a desclassificação do participante.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador, nos termos deste Regulamento, será comunicado sobre a sua contemplação na data de **11 de dezembro de 2024**, junto ao Evento ARQ Awards, que ocorrerá no Clube Tiro e Caça, localizado na cidade de Lajeado/RS, na Rua Saldanha Marinho, nº 15, bairro Centro, CEP: 95900-000, às 19:30 Horas;

Caso o ganhador não esteja presente na data do evento, este será comunicado, em até 10 (dez) dias após, acerca do resultado por telefonema, telegrama e/ou e-mail.

A participação dos finalistas no evento, bem como o que consumirão no mesmo, ficará a cargo da editora Audaz (Empresa Aderente GIRAFÁ COMUNICAÇÃO LTDA). O deslocamento até o local do evento será por conta da empresa mandatária.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO:

O estudante que tiver interesse em receber um certificado de participação no concurso Concurso Arq Awards - Tramontina 2024, deve encaminhar ao final do concurso uma solicitação via e-mail (camila.grappiglia@tramontina.com), juntamente com o nº de seu CPF para cadastro e emissão em nosso sistema interno.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no evento ARQ Awards, que ocorrerá na data de **11 de dezembro de 2024**, onde será divulgado o vencedor dentre os três finalistas, que serão convidados pela aderente Editora Audaz (Empresa Aderente GIRAFÁ COMUNICAÇÃO LTDA) a participarem do evento. O deslocamento até o local do evento, é por conta da empresa mandatária.

O prêmio será entregue ao ganhador mediante assinatura do Recibo e Termo de Quitação de Entrega do Prêmio no modelo fornecido pela empresa mandatária. Servirá tal documento como comprovante de entrega do prêmio, inclusive para efeitos de prestação de contas da promoção na SPA.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

O prêmio, em sua totalidade ou em parte, não poderá ser convertido em dinheiro e/ou trocado, nos termos do art. 15, § 5º do Decreto no 70.951/72, e é pessoal e intransferível.

Fica ressalvado a possibilidade da Empresa Mandatária de realizar a alteração da data, local e horário de usufruto do prêmio em virtude de motivos alheios à sua vontade decorrentes de caso fortuito, força maior, determinação legal ou Poder Público, o que será comunicado previamente aos finalistas. Ocorrendo o adiamento, em nenhuma possibilidade as Empresas Promotoras serão responsabilizadas por eventuais perdas e danos que possa experimentar o ganhador do prêmio.

A Empresa Mandatária e Empresas Aderentes não se responsabilizam por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio, ficando o ganhador responsável por quaisquer atos que venham a cometer durante o usufruto da premiação. Resta esclarecido que o ganhador deverá avaliar e decidir por conta própria os eventuais riscos inerentes à sua participação e proveniente desta Promoção Comercial. A responsabilidade da Empresa Mandatária e Empresas Aderentes com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes, empresa Mandatária e as Empresas Aderentes DECLARAM ter total ciência e estarem em total concordância com as regras e condições relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2014).

Os participantes da presente promoção comercial, caso façam parte dos ganhadores DECLARAM:

(i) Cedem e autorizam, a título gratuito, o uso de seu nome, imagem, som de voz, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado da promoção, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior;

(ii) Comprometem-se, quando solicitado pela promotora da promoção, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo. A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus para o ganhador.

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:

(i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção;

(ii) Prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas - (SPA);

(iii) compartilhamento com empresas contratadas pela Requerente para executar a promoção; (iv) envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp

Ao participar desta promoção, o participante declara que leu e compreendeu as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

A ausência do aceite aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente Promoção.

Assim, o não preenchimento de qualquer eventual campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo

sumariamente excluídos os “Participantes” que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Os participantes estão cientes de que a participação será individual, não sendo aceitas inscrições contendo mais de um participante.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do término da promoção, nos termos deste Regulamento.

A promotora, na qualidade de proprietária da marca “TRAMONTINA”, autoriza o uso da mesma pelos participantes, de forma gratuita e sem exclusividade, única e especificamente para a composição das propostas/ideias com os quais participarão desta promoção comercial, ficando expressamente vedado qualquer uso para além deste a qualquer tempo. Esta autorização perdurará somente pelo “Período da Promoção”, disposto no presente regulamento.

Ao fim da promoção comercial, os direitos sobre as propostas/ideias serão de inteira propriedade dos participantes que os idealizaram.

Os três finalistas do concurso autorizam, desde já, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, no evento de premiação e também para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do fim do concurso e, assim como os “Participantes”, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não viole o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF no 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos “Participantes” coletados nessa promoção. A autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do nome, marca, imagem e voz dos “Participantes” em todo território nacional e internacional.

Tanto o ganhador quanto os demais “Participantes” cedem, desde já, os direitos de uso das referidas propostas/ideias durante o “Período da Promoção” e pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data do fim do concurso, exclusivamente para fins de divulgação da presente promoção e divulgação dos resultados, sendo tal cessão válida para o território nacional e estrangeiro e será lícita à promotora transmitir, para todas as empresas da Tramontina, incluindo fábricas, escritórios de venda, centros de distribuição e varejo transferir tais direitos de uso, desde que usados para fins de divulgação.

O ganhador também cederá à aderente Editora Audaz (Empresa Aderente GIRAFÁ COMUNICAÇÃO LTDA) os direitos de uso de sua proposta/ideia, por tempo indeterminado e de forma gratuita, para as finalidades dispostas abaixo:

- a. Publicação da proposta/ideia no **Anuário Arq 2025**, publicado pela Editora Audaz (Empresa Aderente GIRAFÁ COMUNICAÇÃO LTDA);

O ganhador, ainda, autoriza o uso do seu nome e imagem para a mesma finalidade disposta acima.

Todos os “Participantes” declaram expressamente ter plena ciência de que os resultados poderão ser transmitidos em ambiente de Internet, motivo pelo qual dada a característica inovadora deste meio tecnológico, poderão ser visualizados, capturados ou mesmo alterados, de qualquer forma e para quaisquer finalidades, por terceiros usuários por meio de usurpação de conteúdo de quaisquer sites e Portal da Promotora ou de outros servidores que possuam portais, nacionais ou internacionais, que permitam acesso aos já aludidos e, em assim ocorrendo, nenhuma responsabilidade caberá a Promotora.

A promotora não poderá fazer nenhuma alteração nas propostas/ideias a que tiver direitos e deverá citar os créditos autorais sempre que utilizar os mesmos em qualquer canal de divulgação.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitos ao seu controle, como, por exemplo, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware (“bugs”), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar a sua participação, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão;
- (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;
- (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao meio de participação da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;
- (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção;
- (e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção da participação da promoção, ou de quaisquer das funcionalidades do formulário, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir sua participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

O participante poderá entrar em contato pelo CAT-Central de Atendimento Tramontina pelo fone (11) 4861-3981 ou no link: <https://www.tramontina.com.br/atendimento-suporte> para esclarecimentos de dúvidas.

A participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento para usufruir a premiação.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela Promotora, na pessoa de seu representante legal.

Após a homologação da Prestação de Contas desta Promoção, o que deverá ocorrer após o prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias do seu término, a Promotora fará o descarte dos dados cadastrais dos participantes, a fim de atender a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, mantendo em sua base de dados, apenas os dados pessoais do ganhador, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no link: (<https://global.tramontina.com/promocoes-e-sorteios>) para consulta dos "Participantes" e interessados.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei no. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto no. 70.951/72 e Portarias 41/08 e 422 /13 do Ministério da Fazenda) e obteve a autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/ME).

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

Em caso de dúvidas sobre os produtos a serem utilizados ou regulamento, favor contatar através do e-mail: camila.grappiglia@tramontina.com,

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 09/10/2024 às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VXM.GSU.ZZW